



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**I Retificação do Edital nº 01/2018 – PROEX**  
**CURSINHO POPULAR EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**POPULAR**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 CONSEPE e o Decreto nº 7.234/2010 PNAES, torna pública a **alteração do item 8 DA VALIDADE DO EDITAL E DAS BOLSAS** do Edital 001/2018 CURSINHO POPULAR EMANCIPA.

**1) Onde se lê:**

**8. DA VALIDADE DO EDITAL E DAS BOLSAS**

8.1 A **validade** do presente edital será de **11 (onze) meses** a contar do início das atividades do bolsista (conforme item **7. DO CRONOGRAMA**), podendo ser renovada por igual ou menor período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

8.2 A vigência das bolsas de extensão terá início a partir da contratação e sua duração estará estritamente condicionada ao período em que perdurar o vínculo do bolsista à Ação de Extensão, respeitado o prazo de validade deste edital.

8.3 Em caso de prorrogação da validade do edital, os bolsistas com vínculo ativo ou listados em cadastro reserva continuarão aptos a executarem atividades para as quais foram selecionados neste edital.

**Leia-se:**

**8. DA VALIDADE DO EDITAL E DAS BOLSAS**

8.1 A **validade** do presente edital será de **12 (doze) meses** a contar do início das atividades do bolsista (conforme item **7. DO CRONOGRAMA**), podendo ser renovada por igual ou menor período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e

Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

- 8.2 A vigência das bolsas de extensão terá início a partir da contratação e sua duração estará estritamente condicionada ao período em que perdurar o vínculo do bolsista à Ação de Extensão, respeitado o prazo **de 11 meses** (conforme item 8.1).
- 8.3 Em caso de prorrogação da validade do edital, os bolsistas com vínculo ativo ou listados em cadastro reserva **continuarão condicionados ao período máximo de 11 meses** (conforme item 8.1).

Marabá, 01 de fevereiro de 2019.



**Prof. Dr. Diego de Macedo Rodrigues**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria nº 515/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa